

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR SEM LACTOSE PARCIAL MODALIDADE: Pré-escola (4 a 5 anos) Fundamental (6 a 10 anos)	Período 01/07 a 31/07/2025 – JULHO Horários de lanches: 10h e 15h ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SIQUEIRA
---	---

	01-07 TERÇA	02-07 QUARTA	03-07 QUINTA	04-07 SEXTA
	<i>Leite quente sem lactose - Pão (AF)* com doce de fruta</i>	Risoto de frango, feijão, saladas (AF)*	Sopa de macarrão com legumes (batata, abobrinha, cenoura)	Chá Torta salgada de moída Banana
07-08 SEGUNDA	08-07 TERÇA	09-07 QUARTA	10-07 QUINTA	11-07 SEXTA
Farofinha de ovos Chá	<i>Leite sem lactose com cacau - Bolacha caseira sem lactose (AF)*</i>	Polenta com frango ao molho Salada (AF)*	Arroz, feijão, bisteca suína, legumes	Festa Julina Mini pão francês com moída ao molho, pipoca, chá Bolo de milho
14-07 SEGUNDA	15-07 TERÇA	16-07 QUARTA	17-07 QUINTA	18-07 SEXTA
Recesso escolar	Recesso escolar	Recesso escolar	Recesso escolar	Recesso escolar
21-07 SEGUNDA	22-07 TERÇA	23-07 QUARTA	24-07 QUINTA	25-07 SEXTA
Recesso escolar	Recesso escolar	Recesso escolar	Estudo e planejamento	Estudo e planejamento
28-07 SEGUNDA	29-07 TERÇA	30-07 QUARTA	31-07 QUINTA	
Macarrão à bolonhesa Salada (AF)*	<i>Café com leite sem lactose - Pão (AF)* com queijo sem lactose e presunto</i>	Arroz, vaca atolada, feijão, salada (AF)*	Quirera com carne suína, salada	

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que autorizada previamente por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

Jéssica Gonçalves Pereira
Nutricionista CRN 8-8366

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

- Nós somos os formadores de hábitos das nossas crianças, cuidado com excesso de sal e açúcar. Em caso de alguma criança com intolerância ou alergia alimentar comunicar a Nutricionista.
- Cardápio elaborado de acordo com os critérios propostos pelo FNDE – Manual de Orientação para Alimentação Escolar, conforme Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
- Este cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme Resolução FNDE nº 26/2013.
- **O cardápio poderá sofrer alterações, substituindo-se alimentos por outros de mesmo valor nutricional, caso haja alguma intercorrência, com autorização prévia por escrito da Nutricionista.**
- *Agricultura Familiar.
- Na entrada manhã e tarde será servido chá e bolacha para os alunos.

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que autorizada previamente por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

Jéssica Gonçalves Pereira
Nutricionista CRN 8-8366